



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA EM ALAGOAS

SUPERINTENDENTE
Alay Correia de Amorim

SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
Mariluce Freitas Bomfim Amorim

BOLETIM LOCAL DE PESSOAL

Nº 19/2013

10 DE JULHO 2013

BOLETIM LOCAL PESSOAL – Nº 19/2013
QUINTA-FEIRA DE 10.07.2013
III SEÇÃO

PORTARIA Nº 062/2013

Em: 05 /07/2013.

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXII, Art. nº 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicado no DOU de 14 de junho de 2010, resolve:

CONSIDERANDO:

- a) O Decreto Federal nº 24.548 de 03/07/1934, que estabelece o Regulamento de Defesa Sanitária Animal;
- b) A Instrução Normativa nº 24 de 05/04/2004, do MAPA que estabelece em anexo **NORMAS PARA CONTROLE E A ERRADICAÇÃO DE MORMO**, Art. 2º, itens 3 e 4;

RESOLVE:

Cadastrar no **SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA AGROPECUÁRIA**, a Médico Veterinário **BRUNO CAVALCANTI SILVA**, inscrito no CRMV/AL sob nº **00835**, para coletar e enviar sangue de eqüídeos à laboratórios credenciados a realizarem o diagnóstico do mormo no Estado de Alagoas. Esta portaria terá validade de 1 (um) ano, passado este prazo, caso a mesma não tenha sido revalidada, seu cancelamento será automático.

Alay Correia de Amorim
Superintendente Federal de Agricultura em Alagoas

BOLETIM LOCAL PESSOAL – Nº 19/2013
QUINTA-FEIRA DE 10.07.2013
III SEÇÃO

PORTARIA Nº 061/2013

Em: 03/07/2013.

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXII, Art. nº 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicado no DOU de 14 de junho de 2010, resolve:

CONSIDERANDO:

- c) O Decreto Federal nº 24.548 de 03/07/1934, que estabelece o Regulamento de Defesa Sanitária Animal;
- d) A Instrução Normativa nº 24 de 05/04/2004, do MAPA que estabelece em anexo **NORMAS PARA CONTROLE E A ERRADICAÇÃO DE MORMO**, Art. 2º, itens 3 e 4;

RESOLVE:

Cadastrar no **SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA AGROPECUÁRIA**, a Médico Veterinário **JOSÉ RAFAEL GOMES PARANHOS**, inscrito no CRMV/AL sob nº **00834**, para coletar e enviar sangue de eqüídeos à laboratórios credenciados a realizarem o diagnóstico do mormo no Estado de Alagoas. Esta portaria terá validade de 1 (um) ano, passado este prazo, caso a mesma não tenha sido revalidada, seu cancelamento será automático.

Alay Correia de Amorim
Superintendente Federal de Agricultura em Alagoas